



RESOLUÇÃO Nº 37, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.000837/2015-81, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Fixar, a partir de 1º de maio de 2016, o valor da contribuição mensal dos beneficiários, titulares e dependentes, do Programa de Assistência à Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

Faixas Etárias	Valor (R\$)
até 18 anos	164,00
19 a 23 anos	192,00
24 a 28 anos	198,00
29 a 33 anos	205,00
34 a 38 anos	220,00
39 a 43 anos	238,00
44 a 48 anos	300,00
49 a 53 anos	350,00
54 a 58 anos	400,00
59 anos ou mais	500,00

Art. 2º Revogam-se a Resolução nº 11, de 13 de fevereiro de 2015; e o art. 2º da Resolução nº 62, de 3 de julho de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA SILVA CORREA OLIVEIRA

